

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 146/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0025601/2020-77****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 26.5.2020**

Alteração societária e credenciamento da entidade Centro Educacional Conviver Ltda – ME, mantenedora do Colégio Conviver, de Uberlândia.

Histórico

Por intermédio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 491/2020, de 29.4.2020, assinado por Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi encaminhado, a este Conselho, o processo acima referido.

Recebido em 29.4.2020, no dia seguinte, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar. Posteriormente, veio a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/02 e protocolado, na SRE de Uberlândia, em tempo hábil.

Dele, consta a seguinte documentação:

- documento, dirigido à Secretária de Estado da Educação, Júlia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, datado de 09.9.2019, e assinado pela sócia Vanessa Guimarães Diniz Bernardi, solicitando o credenciamento da entidade mantenedora;
- documento, datado de 26.9.2019, dirigido ao Presidente deste Conselho, Hélvio de Avelar Teixeira, comunicando a 7ª alteração societária, ocorrida em 11.02.2016;
- justificativa da alteração no quadro societário - mudança de empreendimento dos antigos sócios;
- cópia da Portaria nº 511/2015, de 20.3.2015, que credenciou a entidade Centro Educacional Conviver Ltda - ME e renovou o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ambos por cinco anos (o processo de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - anos iniciais, encontra-se em tramitação neste Conselho, sob o nº 1260.01.0025600/2020-07);
- cópia da Portaria nº 513/2020, de 29.4.2020, que divulgou a mudança de denominação do bairro onde situa o colégio - da Rua Antilhas, 28, Bairro Vila Corrêa, em Uberlândia, para Rua Antilhas, 28, Bairro Tibery;
- cópias do contrato social e de suas sete alterações - na 7ª alteração, a empresa, anteriormente constituída pelas sócias Vanda Maria Diniz Guimarães, Vanessa Guimarães Diniz Bernardi e Rosana Martins da Silva, passou por mudanças em seu quadro societário: a sócia Vanda Maria Diniz Guimarães retirou-se da sociedade, transferindo suas quotas para o sócio, recém-admitido, Eurípedes Domingues Guimarães; a sócia Rosana Martins da Silva retirou-se da sociedade,

transferindo suas quotas para a sócia Vanessa Guimarães Diniz Bernardi. Dessa forma, a sociedade ficou constituída por Eurípedes Domingues Guimarães, detentor de 90% das quotas, e Vanessa Guimarães Diniz Bernardi, detentora de 10% das quotas. Houve, também, a atualização do objeto social;

- atestado de idoneidade financeira da entidade, expedido, em 10.5.2019, pelo Banco do Brasil;
- atestados de antecedentes expedidos em favor dos sócios;
- currículo do sócio Eurípedes Domingues Guimarães;
- Declaração - SEE/SRE UBERLÂNDIA - DIVAE - 2020, de 16.4.2020, de autenticidade dos dados registrados no relatório de verificação in loco.

No referido relatório, favorável ao pleito, datado de 29.11.2019, as inspetoras escolares Aurivaini Maria Araújo e Terezina Dias da Silva Tobias informam a demanda atendida, pela escola, em 2019, a previsão de matrícula, para 2020, e a regularidade da mantenedora com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária e responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro Educacional Conviver Ltda - ME, mantenedora do Colégio Conviver, no município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 03/06/2020, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14985123** e o código CRC **5A5A2E85**.